



PORTARIA N.º 232/2020

Concede horário especial à servidora

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 114-A, § 1º e § 2º da Lei Municipal n.º 3762/2019, que altera a Lei Municipal n.º 2248/2006, **concede** horário especial à servidora, **Bruna Defendi Bortolini**, Atendente de Creche, classe B, padrão 03, triênio 02, matrícula n.º 879, devido a necessidade de assistência direta da filha portadora de necessidades especiais.

A carga horária semanal será realizada das 12:45 às 17:45, realizando 5h diárias e 25h semanais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de fevereiro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 10-02-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 10-02-2020 a 24-02-2020

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 10-02-2020

Redigido por: Francine Rostirolla

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80
www.serafinacorrea.rs.gov.br